



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PROJETO DE EMENDA Nº 3/2024 MODIFICATIVA

ao Projeto de Lei Complementar nº 6/2024 – Dispõe sobre a ampliação de vaga para os cargos de Nutricionista e Atendente do Setor de Serviço Social no quadro de Funcionários Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Platina, e dá outras providências.

Dispensa de Parecer, autor
do Requerimento Davidson
aprovado em 25/03/24 por
unanimidade

Aprovado em 25/03/24
na 63ª Sessão Ord
por unanimidade
Presidente da Câmara Mun.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em conformidade com o art. 77, inciso I, alínea “b” c.c o art. 203, § 1º, inciso IV do Regimento Interno, PROPÕE a seguinte EMENDA MODIFICATIVA:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º do Projeto de Lei Complementar nº 6/2024, passam, respectivamente, a ter a seguinte redação:

~~Art. 1º – Fica ampliada, no quadro de cargos de funcionários públicos municipais da Prefeitura Municipal de Platina, mais 1 (uma) vaga de Nutricionista, totalizando 2 (duas) vagas, conforme cargo criado pela LC nº 111/2014, de 14 de fevereiro de 2014, de provimento efetivo, conforme ANEXO I.~~

Art. 1º Fica ampliada, no quadro de cargos de funcionários públicos municipais da Prefeitura Municipal de Platina, 1 (uma) vaga de Nutricionista, totalizando 2 (duas) vagas de provimento efetivo, conforme ANEXO I desta Lei Complementar. “(NR)”



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Art. 2º ~~Fica ampliada, no quadro de cargos de funcionários públicos municipais da Prefeitura Municipal de Platina, mais 1 (uma) vaga de Atendente do Setor de Serviço Social, totalizando 3 (três) vagas, conforme cargo criado pela LC nº 24/96, de 08 de agosto de 1996, alterada pela LC nº 194/2022, de 30 de novembro de 2022, de provimento efetivo, conforme ANEXO II.~~

Art. 2º Fica ampliada, no quadro de cargos de funcionários públicos municipais da Prefeitura Municipal de Platina, 1 (uma) vaga de Atendente do Setor de Serviço Social, totalizando 3 (três) vagas de provimento efetivo, conforme ANEXO II, que faz parte desta Lei Complementar.
“(NR)”

Art. 2º O Anexo I do Projeto de Lei Complementar nº 6/2024 fica alterado desta forma:

~~Carga horária — 20h semanais/100h mensais.~~

Carga horária — 30 horas semanais/150 horas mensais

Art. 3º Esta Proposta de Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 29 de fevereiro de 2024.


Claudimir Ladeira de Oliveira
Presidente


Edméia Maria Segatelli
Relatora


Evandro Ferreira da Silva
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – secretaria@platina.sp.leg.br

PAUTA DA 63ª SESSÃO ORDINÁRIA

25/03/2024 – 19 HORAS – SEGUNDA-FEIRA

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA – 11/03/2023	
REQUERIMENTO Nº 6/2024 Edméia	Requer no sentido de viabilizar Projeto de Lei Complementar criando cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO para atender as necessidades da Unidade de Saúde
PROJETO DE DECRETO Nº 2/2024 Legislativo	Dispõe sobre transferência de Mobiliário para a Prefeitura Municipal de Platina.
PROJETO DE EMENDA Nº 3/2024 Legislativo - CCJR	Emenda ao PLC 6/2024 (nutricionista)
PROJETO DE EMENDA Nº 5/2024 Legislativo - CCJR	Emenda ao PLC 6/2024 (atendente do setor de serviço social)
PROJETO DE LEI Nº 17/2024 Executivo	Dispõe sobre a instituição do Regime de Concessão de Diárias para custear despesas em viagens a serviço do Município, autoriza a instituição do Cartão Corporativo para Abastecimento da Frota Municipal e dá outras providências correlatas.
PROJETO DE LEI Nº 18/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (160 MIL para Aterro Sanitário)
ORDEM DO DIA	
PROJETO DE LEI Nº 10/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (saldo remanescente de emendas)
PROJETO DE LEI Nº 12/2024 Executivo	Dispõe sobre autorização para Desapropriação Amigável de Imóvel e dá outras providências.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – secretaria@platina.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 13/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências. (150MIL – adequação dos prédios públicos às normas dos bombeiros)
PROJETO DE LEI Nº 14/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências. (200MIL – construção de clínica veterinária)
PROJETO DE LEI Nº 15/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências. (350MIL – construção de barracão para depósito e arquivo)
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2024 Executivo	Dispõe sobre a ampliação de vaga para os cargos de Nutricionista e Atendente do Setor de Serviço Social no quadro de Funcionários Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Platina, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2024 Executivo	Dispõe sobre a criação do cargo de Nutricionista e Atendente do Setor de Serviço Social no quadro de Funcionários Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Platina, e dá outras providências.

PALAVRA LIVRE

Platina, 21 de março de 2024.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

EMENDA Nº 4/2024

MODIFICATIVA

ao Projeto de Lei Complementar nº 6/2024 – Dispõe sobre a ampliação de vaga para os cargos de Nutricionista e Atendente do Setor de Serviço Social no quadro de Funcionários Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Platina, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º do Projeto de Lei Complementar nº 6/2024, passam, respectivamente, a ter a seguinte redação:

~~Art. 1º — Fica ampliada, no quadro de cargos de funcionários públicos municipais da Prefeitura Municipal de Platina, mais 1 (uma) vaga de Nutricionista, totalizando 2 (duas) vagas, conforme cargo criado pela LC nº 111/2014, de 14 de fevereiro de 2014, de provimento efetivo, conforme ANEXO I.~~

Art. 1º Fica ampliada, no quadro de cargos de funcionários públicos municipais da Prefeitura Municipal de Platina, 1 (uma) vaga de Nutricionista, totalizando 2 (duas) vagas de provimento efetivo, conforme ANEXO I desta Lei Complementar. “(NR)”

~~Art. 2º — Fica ampliada, no quadro de cargos de funcionários públicos municipais da Prefeitura Municipal de Platina, mais 1 (uma) vaga de Atendente do Setor de Serviço Social, totalizando 3 (três) vagas, conforme~~



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

~~cargo criado pela LC nº 24/96, de 08 de agosto de 1996, alterada pela LC nº 194/2022, de 30 de novembro de 2022, de provimento efetivo, conforme ANEXO II.~~

Art. 2º Fica ampliada, no quadro de cargos de funcionários públicos municipais da Prefeitura Municipal de Platina, 1 (uma) vaga de Atendente do Setor de Serviço Social, totalizando 3 (três) vagas de provimento efetivo, conforme ANEXO II, que faz parte desta Lei Complementar. "(NR)"

Art. 2º O Anexo I do Projeto de Lei Complementar nº 6/2024 fica alterado desta forma:

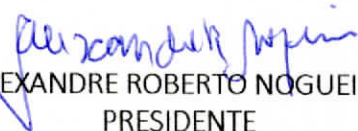
~~Carga horária — 20h semanais/100h mensais.~~

Carga horária — 30 horas semanais/150 horas mensais

Art. 3º Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, "Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 25 de março de 2024.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE


LUCILENE MARIA DE ANDRANDE
1ª SECRETÁRIA